

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 2.542/2015**

Reenquadra na Tabela de Cargos e Empregos Públicos a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar nº 400/2015 de 03 de junho de 2015 que altera piso salarial/referencia inicial do cargo e emprego público de Agente Comunitário de Saúde;

**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reenquadra na Tabela de Cargos e Empregos Públicos a Servidora Municipal **CLAUDIA MARIA CALDEIRA BARION**, matrícula nº 921002, portadora da cédula de identidade RG nº 6.514.302-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 007.760.989-18, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 05.05.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e a Lei Complementar nº 400/2015 de 03 de junho de 2015, passando da referência 01 para referência 05, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de junho de 2015.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2015.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

[Faint, illegible text, likely the main body of an official document or decree.]

[Faint, illegible text, likely the main body of an official document or decree.]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 09 julho 1915  
DE Nº 10.406  
UMUARAMA, 09, 07 1915  
Dennis  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS